

((RETR. 5ECTZ.004, 23/05/2022))

CÍVEL

ITAPECERICA DA SERRA

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS PÚBLICAS

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª Praça) do imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação do Executado: **PAULO SOARES DE LIMA (CPF Nº 388.088.629-68)**, e seu cônjuge, **Maria de Novais de Lima; bem como os coproprietários, VALDIR CORREA (CPF Nº 576.765.778-53)**, e seu cônjuge, **JOAQUINA ARCANGELA CORREA (RG Nº 9.821.396)**.

O MM. Juiz de Direito, Dr. Djalma Moreira Gomes Junior, do SAF - Serviço de Anexo Fiscal – Foro de Itapecerica da Serra, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução Fiscal, cujo exequente **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CNPJ Nº 46.379.400/0001-50)**, promove em face do executado, **PAULO SOARES DE LIMA (CPF Nº 388.088.629-68)**, **Processo nº 0002360-51.1998.8.26.0268 – CDA nº 744.685**, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos do Prov. CSM nº 19/2021 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

- 1. Descrição do Imóvel:** Metade ideal do terreno situado à Rua 86, constituído pelo lote 1.607 da quadra 58 da gleba 4ª do Parque Paraíso, em zona urbana, do distrito e município e comarca de Itapecerica da Serra, medindo 10,00 metros de frente para a rua 86, por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, com a área de 250,00 metros quadrados, confrontando de um lado com o lote 1.595, de outro com o lote 1.606, nos fundos com parte do lote 1.596, matriculado junto ao Cartório do Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra/SP sob nº 56.003.

Localização: Rua Mongólia, nº 1600, Parque Paraíso, Itapecerica da Serra/SP, CEP: 06852-290.

Dados do Imóvel				
Inscrição Cadastral nº	2321320500041020021/1000 1/20011			
Matrícula Imobiliária nº	56.003 - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA			
Ônus				
Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
AV.03	07.02.2012	PENHORA EXEQUENDA	SAF/ITAPECERICA DA SERRA - 0002360-51.1998.8.26.0268	FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Valor de avaliação: R\$ 220.000,00 (Novembro/2019).

Valor de avaliação atualizado: R\$ 271.748,06 (Maio/2022). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

Débito exequendo: R\$ 77.213,56 (JUNHO/2019).

02 - A 1ª Praça terá início no dia **03 de outubro de 2022, às 11:00 horas, e se encerrará no dia 06 de outubro de 2022, às 11:00 horas.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 06 de outubro de 2022, às 11:00 horas, e se encerrará em 26 de outubro de 2022, às 11:00 horas.** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a 60% do valor da avaliação atualizada. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.globoleiloes.com.br), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, bem como mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

03 - O leilão será realizado na plataforma Globo Leilões (www.globoleiloes.com.br), conduzido pela Leiloeira Pública Oficial, Cássia Negrete Nunes Balbino, matriculada na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.151. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.globoleiloes.com.br; (art. 12 e 13 da Resolução nº 236/2016).

04 – Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o cônjuge, companheiro, descendente ou ascendente do executado, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (Art. 892, § 2º do CPC).

05 – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV e art. 892 do CPC).

06 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta bancária da Leiloeira Oficial, que será enviada após o encerramento do leilão (Art. 884, parágrafo único do NCPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

07 – Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor da leiloeira oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizada a leiloeira a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

08 – O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

09 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Art. 18 da Resolução nº 236/2016).

10 – Objetivando a celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, a Leiloeira ficará autorizada a prosseguir com a venda, por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo máximo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compra à vista ou parcelada, do correspondente ativo, estas serão submetidas, imediatamente, à apreciação e aprovação do MM Juízo.

11 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Através do e-mail: contato@globoleiloes.com.br, ou telefones, Fixo: (11) 3181-6109 e Whatsapp: (11) 94490-6874. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita exclusivamente pelo sítio eletrônico da Globo Leilões: www.globoleiloes.com.br/, cujo endereço profissional é a Avenida Paulista, nº 1079 - 7º e 8º Andar - Bela Vista - CEP: 01311-200 - São Paulo – SP.

12 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, Parágrafo Único – CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

Fica o(a)(m) o(a)(s) executado(a)(s) e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal. **Não** há recurso pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Itapequerica da Serra, 23 de maio de 2022. Eu, Eliana Alves da Silva, escrevente técnico judiciário, matrícula 316.825-0, digitei. Eu, Magda I. dos Santos Moraes, Coordenadora de Serviço, subscrevi.

MAGDA I. DOS SANTOS MORAES
ESCRIVÃ JUDICIAL II